LEI Nº. 2.068, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e suplementar e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$63.379,69 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), distribuído a seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 231 – 17.512.0017.0059.000 – Ampl. Capacidade de Captação, Tratamento e Distribuição de Água
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 63.379,69
01 - Tesouro

Suplementação (+).....R$ 63.379,69

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.14.01 – DIFUSÃO CULTURAL
Ficha: 411 – 13.392.0013.0047.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 16.000,00
01 – Tesouro

Ficha: 412 – 13.392.0013.0047.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 47.379,69
01 - Tesouro

Suplementação (-).....R$ 63.379,69

ARTIGO 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$569.783,92 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), distribuídos a seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 232 – 17.512.0017.0059.000 – Ampl. Capacidade de Captação, Tratamento e Distribuição de Água
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 569.783,92
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Suplementação (+).....R$ 569.783,92

ARTIGO 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$569.783,92 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), proveniente do contrato FEHIDRO nº 375/2019 da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

ARTIGO 5º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente, se necessário for.

ARTIGO 6º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração